



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI MUNICIPAL N.º 1.709/2019

EMENTA: Dispõe sobre a criação de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal dos Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei, a fim de que surta seus efeitos legais.

Art. 1º. Fica criado no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o cargo comissionado de Diretor Administrativo da Unidade Mista Assis Chateaubriand, integrante do Sistema Municipal de Saúde do Carpina, conforme o anexo I desta Lei.

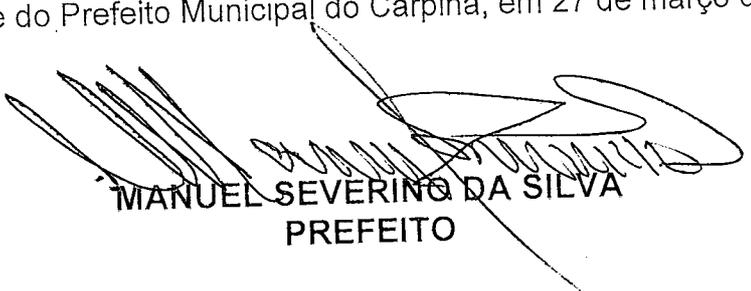
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS

NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANT.	VALOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UNIDADE MISTA ASSIS CHATEAUBRIAND	CC - II-A	01	6.000,00
TOTAL		01	6.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal do Carpina, em 27 de março de 2019.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO